



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7928/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguá-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2156/20 de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguá-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 171.322,21** (cento e setenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais, e vinte e um centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto. Obras		
3.3.90.30	147	Material de Consumo	0.001	127.210,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ensino Fundamental-Fundeb 40%		
3.1.91.13	354	Obrigações Patronais	0.102	17.200,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. do Centro de Saúde Central		
4.4.90.52	789	Equipamentos e Material Permanente	3.518	26.912,21
Total de Suplementações				171.322,21

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
3.518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exerc. Anterior	26.912,21
Total de Superávit		26.912,21

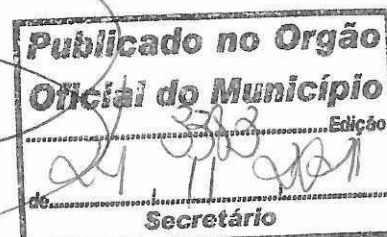
III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.03.15.452.0019.1.025		Ampliação e Melhorias no Sistema de Iluminação Pública		
4.4.90.51	189	Obras e Instalações	0.001	35.050,00
05.03.17.512.0017.1.008		Implantar Galerias Pluviais		
4.4.90.51	217	Obras e Instalações	0.001	92.160,00
08.03.12.365.0013.2.033		Manut. Centros de Educação Infantil-Pré-escola		
3.1.90.11	434	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.102	17.200,00
Total de Cancelamentos				144.410,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá-PR, 23 de novembro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P.05